

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REGULAMENTO DA DISCIPLINA**  
**PRÁTICA DESPORTIVA OPCIONAL**

**Prof. Luiz Antonio Alcantara Cembraneli Junior**

**Taubaté – SP**  
**2015**

Considerando que:

A atividade física tornou-se nos últimos anos um fator preponderante para a melhoria e manutenção da qualidade de vida das pessoas. O jovem, e principalmente o jovem universitário, que procura seu espaço dentro do mercado de trabalho, dispõe atualmente de pouco tempo para realizar as atividades que efetuava em tempos não muito remotos, no qual a prática de atividades físicas e esportivas era constante para esta população.

Enfatizar os conceitos básicos do movimento e do conhecimento físico generalizado em obediência a um método participativo, no qual os valores sejam vivenciados e incorporados pelo aluno, e desenvolver o corpo e a mente do acadêmico com trabalhos físicos e psíquicos, por meio das modalidades e atividades apresentadas, aprimorando conhecimentos e técnicas que permitam a sua atuação nas atividades físicas cotidianas, é uma das funções das Instituições de Ensino Superior.

Cabe à Universidade, potencializar essas opções de lazer desportivo e de prática de atividades não competitivas como ginástica, musculação, natação, hidroginástica, etc, pois mais do que preencher o tempo ocioso, ocasionam o desenvolvimento da sociabilidade e das relações interpessoais, e para o ambiente universitário, causando uma interdisciplinaridade.

Proporcionar aos acadêmicos da Universidade de Taubaté, um ambiente de atividade sadia para o bom desenvolvimento bio-psico-social, por meio do esporte e do lazer ministrados de forma ideal, considerando-se o conhecimento de restrições referentes à condição do praticante e aos recursos disponíveis.

Solicitamos para operacionalização desta necessária disciplina, a homologação do regulamento anexo:

**Art. 1º** - A Universidade de Taubaté - Unitau oferece a disciplina de Prática Desportiva de caráter facultativo, conforme deliberação CONSEP 238/09, na qual os alunos de graduação matriculados tanto em regime anual quanto regime semestral, em qualquer curso e/ou área da Instituição, podem efetuar a inscrição na disciplina para o corrente período letivo.

**Art. 2º** - No 1º semestre serão oferecidas as modalidades de: Condicionamento Físico; Esportes Coletivos (voleibol, basquete, futebol de salão, areia e campo, etc.); e Musculação, divididos em diferentes horários e turmas conforme disponibilidade dos horários de graduação do Departamento de Educação Física da UNITAU.

**Art. 3º** - No 2º semestre serão oferecidas as modalidades de: Esportes Coletivos (voleibol, basquete, futebol de salão, areia e campo, etc.), Musculação, Natação; divididos em diferentes horários e turmas conforme disponibilidade dos horários do Departamento de Educação Física da UNITAU.

**Parágrafo Único** - O aluno poderá matricular-se em uma e/ou mais modalidades oferecidas, e para cada uma delas deverá optar por horários diferenciados;

**Art. 4º** - As inscrições iniciam-se em 02 de fevereiro e encerram-se em 16 de março conforme deliberação CONSEP 215/2014, podendo ser prorrogadas até 24 de março do corrente ano, para alunos de regime semestral, e 30 de abril para alunos de regime anual, condicionado a procura e o preenchimento das 300 vagas oferecidas pela disciplina.

**Parágrafo Único** – Para o aluno de regime semestral que ingressar no segundo semestre, serão oferecidas 50 vagas que deverão ser preenchidas no período de 03 de agosto a 01 de setembro. Vagas exclusivamente para alunos ingressados no vestibular de inverno de 2015.

**Art. 5º** - As inscrições serão realizadas (cadastradas) nos horários das aulas práticas de Condicionamento Físico; Esportes Coletivos; Musculação e/ou Natação, conforme quadro de horário de aulas das disciplinas (Anexo 1 e 2), respectivamente na quadra, no salão de musculação e na piscina do Departamento de Educação Física, no **Campus** Bom Conselho, diretamente com o professor, conforme Art. 9º deste documento.

§ 1º - Não serão recebidas inscrições na Secretaria do Departamento de Educação Física.

§ 2º - Todas as aulas acontecerão no **Campus** do Bom Conselho – Av. Tiradentes, 500 – centro de Taubaté, local onde os alunos devem entregar os documentos para efetivar a inscrição.

§ 3º - O quadro de horário de aulas das disciplinas oferecidas pela prática desportiva constitui os Anexos 1 e 2 desde regulamento, estando sujeito a mudanças, mesmo após o início das aulas, em virtude de alterações no horário do curso de graduação de Educação Física no ano de 2015.

**Art. 6º** - O aluno que optar por inscrever-se na disciplina de Prática Desportiva deverá apresentar os documentos que seguem:

1º - Comprovante de pagamento da taxa de exame médico para prática desportiva;

2º - Exame médico fornecido pelo Serviço de Saúde e Medicina Ocupacional – Sesmo da Unitau ou de médico particular, comprovando que o aluno está apto à prática de atividade física;

**3º** - Cópia de documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, C.N.H., etc.);

**4º** - Ficha de inscrição da prática desportiva, retirada/impressa da internet na página principal do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) , no ícone “**prática desportiva**”.

**Parágrafo Único** - Não serão aceitas inscrições quando da falta de qualquer dos itens acima.

**Art. 7º** - Será cobrada uma taxa única no valor de R\$ **24,00** referente à inscrição da disciplina para o ano de 2015 e ao exame médico.

**§ 1º** - O aluno deverá efetuar a retirada do boleto da referida taxa para inscrição no próprio Departamento em que estuda ou na Pró-reitoria de Finanças, e solicitar que o referido boleto tenha como data de vencimento 16 de Março, conforme Art. 4º deste documento.

**§ 2º** - O pagamento da taxa será em uma única parcela referente à frequência do ano letivo para a inscrição da disciplina, independentemente do número de atividades escolhidas.

**Art. 8º** - O aluno poderá matricular-se na disciplina de Prática Desportiva somente se for considerado apto a executar atividades físicas, conforme atestado médico emitido pelo Sesmo ou exame particular.

**§ 1º** - O aluno de regime semestral que efetuar a matrícula no 1º semestre não necessitará refazê-la no 2º semestre para cursar a referida disciplina, pois o exame médico tem validade de 1 ano, desde que comprove seu

vínculo com a instituição, apresentando ao professor responsável o comprovante de matrícula do segundo semestre até dia 31 de agosto de 2015.

§ 2º - O aluno de regime semestral que efetuar a matrícula no 2º semestre pelo vestibular de Inverno, precisará fazer o Exame Médico no início do 2º semestre, no período citado no parágrafo anterior.

§ 3º - O exame médico poderá ser realizado no Sesmo, na Av. 9 de Julho, 246, centro de Taubaté, telefone (12) 3622-5585, ou com médico particular.

§ 4º - O aluno que optar por fazer o exame médico na UNITAU deverá comparecer no Sesmo, portando a ficha de inscrição impressa retirada da página principal do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e a taxa de exame médico paga conforme Art. 6º - § 1º, nos seguintes dias e horários:

**- 2ª e 3ª das 19h às 20h.**

**- 5ª feira das 17h às 18h.**

**- 4ª e 6ª feira das 12h às 13h.**

**Obs.: os horários e a forma de atendimento do exame médico são organizados e estipulados pelo Sesmo/Unitau.**

§ 5º - O aluno que optar por fazer o exame médico de forma particular não ficará isento da taxa de inscrição, devendo ter em mãos a referida ficha de inscrição e a taxa de pagamento para concluir o processo de inscrição, conforme Art. 9º deste documento.

§ 6º - Deverá constar no exame particular que o referido aluno encontra-se apto a fazer atividade física sem restrições.

**Art. 9º** - Após a realização do exame médico, o aluno deverá efetuar o cadastramento na disciplina entregando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de exame médico ao professor da disciplina, no Campus Bom Conselho, nos horários de aula, conforme Anexo 1 e 2 deste documento.

**Art. 10º** - O aluno de regime anual que optar pela inscrição da disciplina deverá ter frequência mínima de 75%, com data limite para inscrição em 30 de abril do corrente ano, para ser considerado como cumpridor da carga horária exigida pela disciplina, qual seja, 68h/a.

**Art. 11º** - O aluno de regime semestral que optar pela inscrição da disciplina deverá ter frequência mínima de 75% em cada semestre para ser considerado como cumpridor da carga horária exigida pela disciplina, qual seja, 40h/a por semestre.

**§ 1º** - O prazo para inscrição da disciplina em questão no primeiro semestre terá como data limite 16 de março e, para o segundo semestre 18 de agosto, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade de vagas.

**§ 2º** - O aluno de regime semestral que efetuar a matrícula no primeiro semestre não necessitará fazer o exame médico no semestre seguinte, pois tal exame tem validade de 1 ano, ficando o aluno em questão automaticamente matriculado no segundo semestre, desde que apresente o comprovante de matrícula da faculdade no segundo semestre até dia 18 de agosto do corrente. Caso o aluno não efetue a rematrícula até a data estipulada, este cederá sua vaga aos alunos ingressantes no segundo semestre interessados em cursar a disciplina.

**§ 3º** - Os alunos que efetuarem matrícula no segundo semestre deverão realizar todo processo de inscrição conforme artigos de 2º, a 8º deste regulamento para fazer jus às 40h/a da disciplina por semestre.

**Art. 12º** - Constará no Histórico Escolar do aluno o registro da Prática Desportiva uma única vez, sendo 68h/a para alunos de regime anual, e 40h/a para alunos de regime semestral por semestre cursado (no máximo 2 semestres, totalizando 80h/a por curso), não sendo impedida a frequência das atividades esportivas oferecidas durante os demais anos/semestres do curso.



Anexo 1.  
**HORÁRIO DA DISCIPLINA DE PRÁTICA DESPORTIVA  
PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2015**

Turma	Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
A	10h20 às 11h10	<b>Musculação</b>	Musculação		Musculação	
B	11h10 às 12h00	<b>Musculação</b>	Musculação		Musculação	
C	12h00 às 12h50	<b>Musculação</b>	Musculação		Musculação	
D	14h50 às 15h40	Cond. Físico	Musculação	Cond. Físico	Musculação	
E	15h40 às 16h30	Cond. Físico	<b>Musculação /</b> Esporte Coletivo	Cond. Físico	Musculação	
F	16h30 às 17h20	Musculação	<b>Musculação /</b> Esporte Coletivo	Musculação	Musculação	Musculação
G	17h20 às 18h10	Musculação	<b>Musculação /</b> Esporte Coletivo	Musculação	Musculação	Musculação
H	18h10 às 19h00	Musculação	<b>Musculação /</b> Esporte Coletivo	Musculação	Musculação	Musculação
I	19h00 às 19h50				Musculação	Musculação
J	19h50 às 20h40				Musculação	Musculação

**Obs.: horário poderá sofrer alterações em decorrência de mudanças necessárias no horário de aula do Departamento de Educação Física no 1º semestre.**

Anexo 2.

***HORÁRIO DA DISCIPLINA DE PRÁTICA DESPORTIVA  
PARA O 2º SEMESTRE DO ANO DE 2015***

Turma	Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
A	10h20 às 11h10	Musculação	Musculação			Natação
B	11h10 às 12h00	Musculação	Musculação			Natação
C	12h00 às 12h50	Musculação	Musculação			Natação
D	14h50 às 15h40	Natação	Natação	Natação	Natação	
E	15h40 às 16h30	Natação	Natação	Natação	Natação	
F	16h30 às 17h20	Musculação	Musculação / Esporte Coletivo	Musculação	Musculação	Musculação
G	17h20 às 18h10	Musculação	Musculação / Esporte Coletivo	Musculação	Musculação	Musculação
H	18h10 às 19h00	Musculação	Musculação / Esporte Coletivo	Musculação	Musculação	Musculação
I	19h00 às 19h50		Esporte Coletivo		Musculação	Musculação
J	19h50 às 20h40				Musculação	Musculação

**Obs.: horário poderá sofrer alterações em decorrência de mudanças necessárias no horário de aula do Departamento de Educação Física no 2º semestre.**

**E.C.\* = Esportes Coletivos.**